

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23344.001186.2024-12

2. Descrição da necessidade

Aquisição de alevinos para ativação do projeto piscicultura do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, com objetivo de possibilitar realização de atividades produtivas além de ensino, pesquisa e extensão no setor.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Alevino. Espécie: Tilápia Tailandesa. Tipo: Filho De Matriz, De 1ª Geração. Idade: Até 30 Dias. Finalidade: Formação De Plantel De Matrizes Reprodutoras. Com tamanho de no mínimo de 6 cm, sem doenças ou deformidades.	unidade	4.000

A presente aquisição faz parte do projeto de retomada das atividades de pesquisa, ensino e extensão da piscicultura no campus Inconfidentes, em atendimento do arranjo produtivo local, conforme proposta submetida ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento - CGPD	Benedito Izanor Ribeiro Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e pelas Instruções Normativas 65/2021, 58/2022 e 81/2022.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 4.1 A convocação para entrega dos materiais será feita por meio de Ordem de Fornecimento.
- 4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão e envio da Ordem de Fornecimento pela contratada.
- 4.3. A entrega do material ocorrerá totalmente às expensas da contratada, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga dos materiais nos locais indicados pelo recebedor dos serviços.
- 4.4. O local de entrega será a Fazenda Escola do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, localizado no Bairro Escritório Velho, zona rural, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, a aproximadamente 500 metros do centro da cidade.
- 4.5. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no período das 7h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

4.5.1 Todos os materiais e acessórios necessários ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

4.5.2 A entrega correrá totalmente às expensas do contratado.

4.5.3 No transporte até o local de entrega, o material deverá ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas vigentes.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tem-se por recebimento definitivo aquele previsto no Art. 140, I, b da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

4.6.2. Havendo necessidade de substituição do objeto, no todo ou em parte, em decorrência de garantia, ficará a cargo da contratada todas as despesas decorrentes.

4.7. Na data da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de vinte por cento do prazo de validade indicado pelo fabricante, quando aplicável.

4.8. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizados levantamentos de preços no sistema de pesquisas do [compras.gov](https://compras.gov.br) e pesquisas direta com fornecedores, conforme estabelece o Art. 5º da IN 65/2021. Não foram encontradas contratações similares feitas pela administração. Para pesquisa direta com fornecedores foram considerados fornecedores conhecidos da região.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução mais adequada para atender às necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes é a aquisição por dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço. Enquadra-se como Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Esta solução será adotada por tratar-se de demanda isolada e pontual, cujo objetivo é a aquisição de alevinos para a unidade educativa de produção Piscicultura, que atende tanto na parte acadêmica quanto na produção para o abastecimento do restaurante estudantil.

6.3. A aquisição dos alevinos visa garantir a retomada do projeto piscicultura do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Alevino. Espécie: Tilápia Tailandesa. Tipo: Filho De Matriz, De 1ª Geração. Idade: Até 30 Dias. Finalidade: Formação De Plantel De Matrizes Reprodutoras. Com tamanho de no mínimo de 6 cm, sem doenças ou deformidades.	Unidade	4.000	R\$1,67	R\$6.680,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.680,00

Após o levantamento de mercado, conforme descrito no item 5 do presente estudo, e quantitativos indicados no item 7, o valor médio estimado para esta contratação é de **R\$6.680,00** (seis mil seiscentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) do ano de 2024, conforme dados abaixo:

ID PCA no PNCP: 10648539000105-0-000006/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Identificador da Futura Contratação: 158305-19/2024

Id do item no PCA: 2150

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Projeto tem como objetivo fomentar o setor da piscicultura do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes por meio da reestruturação dos tanques escavados, viabilizando a retomada das atividades de pesquisa, ensino e extensão para o atendimento do arranjo produtivo local.

Durante a implantação do projeto, será possível a realização de várias atividades de ensino, pesquisa e extensão tais como: aulas práticas, dia de campo, cursos profissionalizantes, visitas técnicas e projetos de pesquisa, iniciação científica e extensionista.

As atividades desenvolvidas durante a vigência deste projeto poderão servir de base para estabelecer parâmetros e referências para replicação deste modelo produtivo na comunidade, trazendo mais sustentabilidade para os produtores do arranjo produtivo local.

13. Providências a serem Adotadas

Já foram realizadas etapas iniciais para aquisição do material, tais como início da limpeza do local e definição de responsáveis pela ação. Não há necessidade de outras adaptações de infraestrutura ou de mão de obra especializada, estando o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes apto a executar a contratação sem maiores providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente aquisição não foram constatados impactos ambientais relevantes, dada a natureza do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O Projeto tem como objetivo fomentar o setor da piscicultura do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes por meio da reestruturação dos tanques escavados, viabilizando a retomada das atividades de pesquisa, ensino e extensão para o atendimento do arranjo produtivo local.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Geral de Administração e Finanças



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 13:09:05.

CPF: 16.046.339/0001-30

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 54/2024 158305

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 54/2024 158305
Assinado por: Wanderson Silva
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Wanderson Rodrigues da Silva**, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - IFS - CGAF-INC, em 16/08/2024 13:09:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575277
Código de Autenticação: 6abccb5511

